



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2013/2014*

PORTARIA DE Nº. 031 DE 16 DE JULHO DE 2013.

**EMENTA: CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o Inciso XI e XXVII do Regimento Interno Cameral:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias ao servidor **DR. JACIANO VAGO** – Assessor Jurídico, período aquisitivo 12/01/2012 à 11/01/13 e período de gozo de férias 16/07/2013 à 30/07/2013

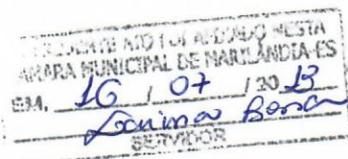
**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 16 de julho de 2013.

**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA**

Presidente



*Larissa Bona*  
Diretora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI APENADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 16/07/2013

*Gilmar Passamani Pereira*  
Auxiliar Administrativo